



Câmara Municipal de Ouro Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

Publicado no quadro de aviso.

Período: 08/03/23 a 15/03/23

Marcelle AG Pereira
Responsável

RESOLUÇÃO N° 03/2023

ALTERA O ARTIGO 3° E CRIA O ARTIGO 3° A, NA RESOLUÇÃO N° 05/2013 E REVOGA O ARTIGO 30 E §§ DA RESOLUÇÃO 20/2007.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1° O artigo 3° da resolução 05/2013 passa a ter a seguinte redação:

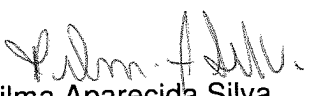
“Art.3°- O número máximo de vagas de estágio de graduação a serem concedidas pela Câmara Municipal de Ouro Branco não poderá ultrapassar o número de 08 (oito), sendo quatro vagas para o Programa PROCON - Câmara, duas vagas para o APOIO LEGISLATIVO e duas vagas para a PROCURADORIA JURÍDICA.

Art. 3°A – Deverá ser indicado servidor efetivo com graduação em direito e com OAB ativa para atuar como Coordenador de Estágio, com responsabilidades definidas em portaria.”

§ Único - Os estagiários que se encontram em cessão no programa Câmara Justiça poderão permanecer até o fim do convênio, vedado novas contratações.

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário em especial o artigo 30 § 1° e 2° da resolução 20/2007.

Ouro Branco, 07 de março de 2023.


Nilma Aparecida Silva
Presidente da Câmara Municipal